



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

BR-163 CUIABÁ-SANTARÉM - KM 1085 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

LEI Nº 188/05

Novo Progresso, 04 de outubro de 2005.

“Autoriza firmar convênio, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma de Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza, mediante a apresentação de plano de trabalho, a assinatura de convênio com a FUNDAÇÃO ESPERANÇA para prestação de serviços de saúde a povos indígenas.

Parágrafo Único: mediante cláusula de convênio, fica o Município autorizado a transferir recursos financeiros oriundos da FUNASA, mediante prestação de contas do repasse anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO,
ESTADO DO PARÁ, EM 04 de outubro de 2005.**

Tony Fábio Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

CNPJ 10.221.786/0001-20

Rodovia Cuiabá-Santarém - BR-163 - Km 1085 - Novo Progresso - PA